

O COMPROMISSO DE TODOS  
POR UM ENVELHECIMENTO DIGNO  
NO BRASIL<sup>1</sup>

Karla Giacomin<sup>2</sup>

Usualmente, eu preferiria falar de improviso, mas considerando a importância da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, preferi redigir um discurso a ser lido em cada uma das conferências estaduais.

Entendo este momento da III Conferência como um manifesto público do desejo da população brasileira de ver respeitado o seu direito de viver e de envelhecer com dignidade.

Esse direito que parece óbvio ainda não está garantido para todos os brasileiros de todas as idades. Os direitos no Brasil costumam diminuir à medida que a cor da pele escurece, que a idade aumenta, que a renda diminui, que caminhamos em direção à periferia das cidades ou chegamos próximos de florestas e reservas. Este país nosso consegue ser ao mesmo tempo tão grande e tão desigual...

---

1 Texto apresentado pelo Conselho Nacional de Direitos do Idoso em todas as Conferências Estaduais e na III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada de 23 a 25 de novembro de 2011, em Brasília.

2 Presidente do CNDI (GESTÃO 2010-2012)

Neste ponto, cabe um retorno à história para entendermos porque especialmente o direito da pessoa idosa tem sido tão pouco respeitado. Não pretendo ir muito longe. Retomo-a a partir da publicação da Constituição Federal de 1988, a constituição cidadã.

Diferentemente do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente que acontecem já em 1990, o Conselho Nacional do Idoso foi criado pela Política Nacional do Idoso em 1994, mas somente será constituído em 2002, seguindo-se pelo Estatuto do Idoso, promulgado em 2003, ou seja 15 anos após a Constituição. O Estatuto existe a partir da luta e perseverança da queridíssima e saudosa Nara Costa Rodrigues e do Senador Paulo Paim, bem como de milhares de idosos de todo o país, que se reuniram de ponta a ponta do país para debater e exigir seus direitos. Porém ainda nos falta efetivar ambos: nossa Política e o nosso Estatuto.

O artigo 230 da Constituição Federal estabelece que a Família, o Estado e a Sociedade serão responsáveis pelo amparo aos idosos, mas não define onde começa nem onde termina o papel de cada um. A Constituição é tímida ao tocar nos direitos das pessoas idosa e, certamente, reflete a mesma timidez da sociedade brasileira em se mobilizar para defender a velhice como direito natural da pessoa humana. Quando a velhice é respeitada, a sociedade demonstra que um direito fundamental, o que prevalece sobre todos os demais, o direito à vida está sendo respeitado.

O Brasil também é signatário de pactos internacionais em favor do Envelhecimento, como o Pacto de Madri, que reconhece o envelhecimento da população como a maior conquista da humanidade e que deve ser entendido não como um problema, mas como um marco positivo. Infelizmente, parece que algumas notícias demoram a chegar ou são as pessoas que apresentam uma certa dificuldade para escutar...

Assim, políticas direcionadas à população idosa em nosso país também são recentes e mudam de mãos antes de se tornarem efetivas. Isso nos obriga a repetir o mito grego de Sísifo: todos os dias somos condenados a empurrar uma grande pedra ladeira acima e ao fim do dia a vemos rolar novamente ao ponto de partida. E recomeçamos no dia seguinte, no governo seguinte, e contamos de novo para o novo gestor a mesma história: *Olha, o Brasil está envelhecendo. Em quinze anos seremos a quinta ou sexta população idosa do mundo. Em trinta, de cada quatro brasileiros, um será idoso...*

Além disso, existe uma cultura nacional de valorização da juventude que reforça comportamentos de negação da velhice, em que ser velho ainda significa estar doente, dependente e excluído da vida profissional, familiar,

cidadã. Esse fenômeno é confirmado quando se analisa a desimportância com que tem sido tratado o processo de envelhecimento, o qual entra governo, sai governo, não é incluído de fato na pauta das prioridades das políticas públicas nem se materializa no orçamento e financiamento que lhe são destinados.

Assim, a Política Nacional do Idoso nasce sob a coordenação do Ministério da Previdência e Assistência Social, mas o desmembramento daquele Ministério em dois, um da Previdência Social e outro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome coloca a política do idoso sob a coordenação deste último. Em 2009, a coordenação da Política Nacional do Idoso muda de mãos e é repassada ao Ministério da Justiça, junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos, hoje Secretaria de Direitos Humanos, órgão diretamente ligado à Presidência da República.

Esta mudança, justificada pela abrangência dos direitos da pessoa idosa que ultrapassam uma única política, não vem acompanhada da estruturação necessária para que a Secretaria possa agir a contento na defesa dos direitos dos idosos. Por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso ao analisar o organograma e o regimento interno da Secretaria constata que este dispositivo legal de 2010 não inclui, entre as competências daquele órgão, coordenar a Política Nacional do Idoso, pois isso não está previsto na lei de criação da Secretaria de Direitos Humanos. A Secretaria tem a vantagem de estar junto à Presidência e a desvantagem de não ter a capilaridade necessária para chegar mais perto da população idosa. Na estrutura organizacional da Secretaria de Direitos Humanos, há a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, mas não há a Secretaria Nacional da Pessoa Idosa. Esta inadequação legal somada à falta de tradição da defesa de direitos humanos no tratamento das questões relativas ao envelhecimento e à sua estrutura insuficiente para responder aos atuais 21 milhões de idosos dificultam sobremaneira a efetivação da Política Nacional do Idoso. Tudo isso para apontar as dificuldades do lado do gestor da Política. E do lado de quem utiliza e precisa da política?

O envelhecimento não interessa apenas aos idosos.

O envelhecimento é sim um direito que possui uma dimensão transversal que perpassa cada uma das políticas de direitos sociais, como saúde, trabalho, previdência e assistência social, transporte, habitação, justiça, entre outras, mas também é vivenciado na verticalidade. Para envelhecer bem é preciso ter tido direito a uma boa gestação, a um parto em boas condições, a uma infância protegida e com acesso a estímulos e aprendizagem, a uma juventude com oportunidades de formação e de ingresso no trabalho, a uma vida adulta com recursos profissionais, cobertura previdenciária e possibili-

dade de constituição de família, de ter filhos e netos, para chegar à fase da velhice de forma ativa e saudável e usufruir de tudo o que foi conquistado ao longo da vida.

Nas últimas décadas o Brasil tem subido posições no ranking que avalia o desenvolvimento econômico, mas ainda pouco em termos de desenvolvimento humano. Por isso o tema dessa Conferência pretende abranger o direito a uma velhice com dignidade. Para alertar gestores, legisladores, juízes, promotores, defensores a apoiarem todas as lutas que resultem em políticas que garantam o direito a cada brasileiro de envelhecer com dignidade.

Pois, a noção de *dignidade* pode envolver conceitos como moral, honra, decência, decoro, brio, amor-próprio, etc. Ser digno significa ser merecedor, ser respeitável. Ser digno significa amar o que sou, o que me tornei, o que fui capaz de fazer com o que a vida fez comigo. Aceitar e acolher o que não depende de mim e enfrentar com coragem as minhas dificuldades. Significa manter e ver garantida a manutenção de uma condição tal, perante si mesmo e a sociedade, que não enseje vergonha ou constrangimento. Pelo contrário, seja motivo de orgulho e admiração.

Quando se desrespeitam os direitos humanos, formalmente reconhecidos em quase todas as constituições do mundo, assiste-se à negação da dignidade. Um ser sem significado não merece respeito, no máximo indiferença, pois ele é banal e banal é a violência exercida sobre ele. Por isso a sociedade se cala e o Estado se omite diante de tantas formas e disfarces da violência contra a pessoa idosa.

Mas, acreditamos que ainda seja possível envelhecer com ternura, sem endurecer, sem desistir de um projeto de paz e de amor, e é para isso que estamos aqui, de novo, de ponta a ponta do Brasil, debatendo direitos que são nossos, que são de todos.

Para sair dessa apatia em que cada um culpa o outro e nenhum se mexe, se faz necessário o compromisso de todos: órgãos públicos e sociedade; todas as políticas; todas as gerações. Todo direito que conquistamos para a pessoa idosa se reverte em benefício para todas as outras etapas da vida. Este é o pacto que precisamos fazer: que essa conferência seja propositiva e defina as prioridades que devem nortear as políticas e os movimentos sociais. Pois ficará velho o branco, o negro, o índio, o cigano, o homem do campo e o da cidade, as mulheres, os gays, os religiosos, os ateus, todos enfim que tiverem a graça de permanecer vivos. Queremos mais. Queremos permanecer vivos, mas não apenas durar. Queremos poder envelhecer com dignidade e isso é possível quando celebrarmos a vida. Quando acreditarmos na humanidade que está presente em cada um de nós. Quando nos libertarmos do falso mora-

lismo: *o que os outros vão pensar?* Quando nos dispusermos a cumprir a nossa parte no compromisso. A nossa parte é: estar presente, denunciar todas as formas de violência, angariar parcerias, articular políticas, integrar gestores, dialogar com a população idosa e não idosa, aprender com os mais velhos a resistir e a cooperar. Para resgatarmos a dignidade da nossa sociedade é importante criar oportunidades de convivência entre as gerações, para proporcionar a religação dos saberes e a experiência dos múltiplos sabores que a vida nos oferece. Resgatamos a dignidade quando exercemos nosso direito e dever de participar do mundo de hoje, sem abrir mão de valores éticos e nos julgando cidadãos dignos de respeito.

É para isto que estamos aqui. Esta é a maior finalidade da Conferência: resgatar o senso de dignidade para a vida de 21 milhões de brasileiros, que brevemente serão 3º, 40, 50 milhões. Termos a garantia de que o que fazemos aqui, hoje, se somará ao que os outros vinte e seis Estados farão e servirá de base para a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Esperamos vocês em Brasília, de 23 a 25 de novembro deste ano. Queremos desde já dizer: obrigada pela sua presença e pelo seu tempo dedicado ao bem público e, em especial, ao bem da pessoa idosa. Sejam benvindos. Sejam benvindos. O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso se orgulha de poder servi-los e deseja a todos sucesso na Conferência Estadual e Nacional.